

PROCESSO SELETIVO Nº 099/26
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Análise Documental	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	***.492.566-**	HABILITADO(A)	4.75	0	0	-	4.75
2	***.304.126-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
3	***.923.638-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
4	***.300.446-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
5	***.160.136-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
6	***.575.996-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
7	***.945.286-**	HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
8	***.680.746-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
9	***.998.406-**	HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
10	***.538.146-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
11	***.562.236-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
12	***.533.456-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 17 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos

